



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de abril de 2026

I

Série

Número 65

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 227/2026

Autoriza a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., ao abrigo da Base XXIV da Concessão, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 31 de agosto, na sua redação atual, a alienar, por permuta com os lotes 26, 27, 28, 29 e 30 do Parque Empresarial de São Vicente, com a área global de 2.535 m², do prédio urbano, o terreno destinado a construção, denominado por lote 11/15 do Parque Empresarial de São Vicente, localizado ao sítio das Ginjas, freguesia de São Vicente, com a área de 2662 m², com o valor patrimonial de 141.810,00 € e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 6069/20211108 da freguesia de São Vicente.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 172/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos da volémia - grande volume para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 3.833.627,29 €, acrescido de IVA à taxa de 6%.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 227/2026****Sumário:**

Autoriza a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., ao abrigo da Base XXIV da Concessão, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 31 de agosto, na sua redação atual, a alienar, por permuta com os lotes 26, 27, 28, 29 e 30 do Parque Empresarial de São Vicente, com a área global de 2.535 m², do prédio urbano, o terreno destinado a construção, denominado por lote 11/15 do Parque Empresarial de São Vicente, localizado ao sítio das Ginjas, freguesia de São Vicente, com a área de 2662 m², com o valor patrimonial de 141.810,00 € e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 6069/20211108 da freguesia de São Vicente.

Texto:**Resolução n.º 227/2027**

Considerando que a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. é concessionária do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração, promoção e manutenção dos parques empresariais, tal como definido no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M, 12/2018/M e 12/2020/M, de 17 de julho, 13, 6 e 10 de agosto, respetivamente, e no contrato de concessão de serviço público celebrado, em 27 de março de 2006, com a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que no desenvolvimento da sua atividade, a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. gere os parques empresariais concessionados de acordo com parâmetros de interesse público, potenciando investimentos empresariais que se conciliam com a promoção de um correto ordenamento do território, a criação de emprego e contribuem para uma melhoria da qualidade do ambiente;

Considerando que a gestão dos Parques Empresariais de acordo com parâmetros de interesse público também deve ir ao encontro dos anseios do setor empresarial regional, que reclama a possibilidade de aquisição dos lotes sobre os quais implanta as suas empresas;

Considerando que para que a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. possa prosseguir esse objetivo, se impõe que seja dado cumprimento ao disposto na Base XXIV da Concessão, ou seja, que essa alienação seja previamente autorizada pela Concedente.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de abril de 2026, resolve:

Reconhecer que a alienação ou oneração de lotes e pavilhões dos Parques Empresariais concessionados à MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., consubstanciam medidas essenciais para a captação de investimento para os parques empresariais, potenciadoras de criação de emprego e, consequentemente, são essenciais para a realização do interesse público.

Autorizar a alienação, pela MPE-Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., ao abrigo da Base XXIV da Concessão, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, na sua redação atual, por permuta com os lotes 26, 27, 28, 29 e 30 do Parque Empresarial de São Vicente, com a área global de 2.535 m², do prédio urbano, terreno destinado a construção, denominado por lote 11/15 do Parque Empresarial de São Vicente, localizado ao sítio das Ginjas, freguesia de São Vicente, com a área de 2662 m², confrontante do Norte com a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. e Estacionamento 2, do Sul com a Estrada Municipal e MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., do Leste com a MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. e do Oeste com o Arruamento Municipal e Estacionamento 2, inscrito na matriz predial sob o artigo P3793, com o valor patrimonial de 141.810,00 € e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o n.º 6069/20211108 da freguesia de São Vicente.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 172/2026**

de 14 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos da volémia - grande volume para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 3.833.627,29 €, acrescido de IVA à taxa de 6%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos da volémia - grande volume para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 3.833.627,29 € (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	406.119,42 €;
Ano Económico de 2027	1.277.875,76 €;
Ano Económico de 2028	1.277.875,76 €;
Ano Económico de 2029	871.756,35 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)